



[ETIQUETA ÚNICO]

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM [ESTADO]

Ofício n. X/2024

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

Ao Senhor

XXXX

Presidente

Conselho Regional de XXX em [Estado]

Assunto: **Sistema Sisconta Eleitoral. Alimentação da base de dados.**

Referência: **Ofício Circular n. 3/2024 - AEBB/PGE (PGR-00021692/2024)**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, nos termos do **Ofício Circular n. 3/2024 - AEBB/PGE (anexo)**, do Excelentíssimo Senhor Vice-Procurador-Geral Eleitoral, **Alexandre Espinosa Bravo Barbosa**, solicito que informe, por intermédio da ferramenta Sisconta Eleitoral, no âmbito desse Conselho, os dados relativos a pessoas excluídas do exercício da profissão, por decisão sancionatória do Conselho, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos oito anos (art. 1º, I, *m*, da LC n. 64/90).

Ressalte-se que a transmissão de dados deve ser feita pelo próprio órgão, por meio do site <https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br>, e a sua alimentação deve ser constante para manutenção atualizada dos cadastros de inelegíveis, conforme as orientações que seguem anexas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br e, no caso de falhas no sistema, deve ser incluído, se possível, o *print* da tela com o erro relatado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

[NOME DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL]

Procurador Regional Eleitoral